



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Subcontroladoria de Gestão Interna

Autorização de Inexigibilidade Licitação-Lei 14133 Nº 14/2024 - CGDF/SUBGI

Brasília-DF, 11 de novembro de 2024.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

ATO AUTORIZATIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorização da autoridade competente (inciso VIII, do art. 72, da Lei n. 14.133/21 c/c inciso II, do art. 223, do Decreto nº 44.330/23)

Trata de contratação direta de palestrante, na modalidade presencial, para ministrar a palestra "Como atuar na prevenção à corrupção a partir do olhar sobre o comportamento humano?", no evento "Dia de Combate à Corrupção", a ser realizado em 03 de dezembro de 2024, no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Brasília-DF, para público estimado de 300 participantes, no intuito de promover a conscientização sobre essa temática, tanto para servidores públicos quanto para a população em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência 4 (153450249), aprovado pelo Termo de Aprovação 10 (154120580).

Considerando o Parecer Jurídico nº 537/2024 - PGDF/PGCONS (155099820) e a Nota Jurídica Nº 247 - CGDF/AJL (154326400) - CGDF/AJL, que versam pela **viabilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com amparo na alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021**, cumpridas as exigências e recomendações dos opinativos, **AUTORIZO** a referida contratação direta da empresa ISABELLA ARRUDA E CIA LTDA, CNPJ nº 42.217.097/0001-39, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em atenção ao inciso VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, com fulcro na competência delegada no inciso V, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60 de 26 de abril de 2024.

Ainda, considerando a informação de Disponibilidade Orçamentária 97 (154099099), nos termos do art. 29 e incisos I e II, do art. 30, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e o que dispõe o inciso II, do art. 223, do Decreto nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, **na qualidade de Ordenador de Despesas, AUTORIZO** o prosseguimento de instrução processual para a realização da despesa em favor da empresa ISABELLA ARRUDA E CIA LTDA, CNPJ nº 42.217.097/0001-39, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GASPERIN - Matr.0078492-3**, **Subcontrolador(a) de Gestão Interna**, em 11/11/2024, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=155902914 código CRC= **9131D665**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 13º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
2108-3212

00480-00004345/2024-44

Doc. SEI/GDF 155902914